

RESOLUÇÃO Nº 034/2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina”.

VANDERLEI CANCI, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 84/2025, de 15 de dezembro de 2025, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2026, tendo como origem de recursos o excesso de arrecadação, considerando as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.002 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 6)	R\$ 90.082,82
Fonte de Recurso: 1632 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

Art. 2º A receita é proveniente de rendimentos do saldo SES 2025 (Competências 01/2026 a 06/2026).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 23 de julho de 2026.

CONSORCIO
INTERFEDERATIVO DE
SAUDE DO OESTE DE
SA:01336261000140

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE
SAUDE DO OESTE DE
SA:01336261000140
Dados: 2026.07.24 08:15:57 -03'00'

VANDERLEI CANCI
PREFEITO DE IRANI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA